

EDITAL PRP Nº 14/2022**EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR
BIC JÚNIOR**

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os/as pesquisadores/as desta instituição a apresentarem propostas para concorrerem às bolsas do Programa de Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC Júnior), em conformidade com o que estabelece este edital e as normas da FAPEMIG¹.

1. OBJETIVO

Receber candidaturas de pesquisadores/as para a orientação de bolsistas estudantes do ensino médio, proporcionando-lhes a iniciação em atividades de pesquisa científica por meio da participação no Programa BIC Júnior.

2. INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas no período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2022, pelo/a pesquisador/a, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/JZPQLQx3dYdEd7ek9>

3. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21 de novembro de 2022
Período de inscrição (feita pelo orientador) link de acesso: https://forms.gle/JZPQLQx3dYdEd7ek9	Até dia 02 de dezembro de 2022
Divulgação do resultado no site da PRP (www.prp.ufla.br)	14 de janeiro de 2023
Encaminhamento de bolsistas	até 31 de janeiro de 2023
Início das atividades	01 de fevereiro de 2023
Envio do plano de trabalho pelo orientador, no SIGAA	Até 28/02/2023
Vigência	Fevereiro a setembro de 2023

4. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES**4.1. DO/A ORIENTADOR/A**

4.1.1. Pertencer ao quadro docente permanente ativo da UFLA e manter vínculo com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa;

¹ Disponível em <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/capitacao-de-pessoas/programa-de-apoio-a-iniciacao-cientifica-e-tecnologia-pibic-e-bic-jr/>

- 4.1.2. Ter experiência na orientação ou coorientação de estudantes;
- 4.1.3. Ter projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA;
- 4.1.4. Assumir compromisso formal pela orientação do/a bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- 4.1.5. Assegurar condições e acesso a espaços adequados à realização do trabalho;
- 4.1.6. Incluir o nome do/a bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- 4.1.7. Homologar todos os relatórios mensais submetidos pelos/as bolsistas por meio do SIGAA e outros documentos solicitados ao longo do ano;
- 4.1.8. Orientar o/a bolsista na elaboração do resumo e do pôster para apresentação obrigatória no Congresso de Iniciação Científica da UFLA – CIUFLA;
- 4.1.9. O/a orientador/a poderá indicar um/a coorientador/a para acompanhar o/a bolsista, mas toda a responsabilidade pelos relatórios e outros documentos solicitados será do/a professor/a orientador/a e não do/a coorientador/a.

4.2. DO/A BOLSISTA

- 4.2.1. Ser estudante do 1º ou do 2º ano do Ensino Médio de escola pública de Lavras, parceira do Programa BIC Júnior na UFLA;
- 4.2.2. Ter sido selecionado/a pela Coordenação do Programa como bolsista BIC Júnior;
- 4.2.3. Dedicar-se por, pelo menos, 8 horas semanais às atividades do Programa;
- 4.2.4. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% durante a participação no programa;
- 4.2.5. Entregar relatórios mensais das atividades realizadas, ao orientador;
- 4.2.6. Entregar relatórios semestrais de avaliação, quando requeridos pela Coordenação do BIC Jr.;
- 4.2.7. Preencher os questionários de avaliação ou outros formulários quando solicitados pela Coordenação do Programa;
- 4.2.8. Participar das atividades do programa propostas pela Coordenação do BIC Jr.;
- 4.2.9. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do Programa BIC Júnior, com agradecimento à FAPEMIG;
- 4.2.10. Apresentar a sua pesquisa de iniciação científica no CIUFLA;
- 4.2.11. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão disponibilizadas 143 bolsas com vigência de fevereiro a setembro de 2023;
- 5.2. Cada proponente pode solicitar até três cotas de bolsas;
- 5.3. A Coordenação do BIC Jr. tem autonomia para cancelar a cota de bolsa do/a orientador/a, caso seja constatada a omissão das atribuições do/a orientador/a e/ou do bolsista, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. Nesse caso, a Coordenação convocará o/a próximo/a suplente classificado/a no processo seletivo para assumir a bolsa e/ou a orientação.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. AO/A ORIENTADOR/A

- 6.1.1. Repassar a outro/a a orientação de seu/sua bolsista, sem comunicação prévia à Coordenação do BIC Jr.;

- 6.1.2. Estar formalmente afastado/a de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta e durante o período de orientação especificado neste edital;
- 6.1.3. Substituir seu/sua orientando/a por outro/a bolsista BIC Jr. sem consulta ou comunicação prévia à Coordenação.

6.2. AO/À BOLSISTA

- 6.2.1. Estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 6.2.2. Receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio de quaisquer outras instituições;
- 6.2.3. Afastar-se das atividades do Programa sem prévia autorização do orientador ou da Coordenação do BIC Jr.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo ocorrerá em 3 etapas:

- i) Preenchimento do formulário para manifestação de interesse do proponente, disponível em: <https://forms.gle/JZPQLQx3dYdEd7ek9>;
- ii) Encaminhamento do bolsista ao pesquisador, pela Coordenação do programa, para preenchimento do plano de trabalho no SIGAA;
- iii) Avaliação, pela Coordenação do BIC Jr., do plano de trabalho proposto pelo orientador.

7.2 O direcionamento do estudante ao requerente será feito buscando-se alinhar a área de pesquisa de interesse do bolsista e a oferta de vagas pelo orientador;

7.3 O formulário online para manifestação de interesse de orientador requer as seguintes informações:

- a) Nome do orientador proponente;
- b) Título e código do projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA, ao qual o/a bolsista estará vinculado/a;
- c) Breve relato do plano de trabalho a ser cumprido pelo/a bolsista (máximo de 250 caracteres);
- d) Quantidade de bolsistas solicitados.

7.4 Serão desclassificadas as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;

7.5 Não serão aceitas inscrições remetidas fora do prazo de submissão.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 O plano de trabalho deve ser específico para cada bolsista e conter o cronograma de atividades;

8.2 As propostas de trabalho que não se enquadrem no escopo de iniciação científica não serão aceitas.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Caso haja mais propostas do que vagas disponíveis, haverá a concessão de uma bolsa por orientador/a.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão concedidas bolsas de iniciação científica a alunos do ensino médio orientados por professores/pesquisadores da UFLA, com experiência na execução de projetos de pesquisa, classificados no processo seletivo de que trata o presente edital;

10.2. A bolsa terá vigência de fevereiro a outubro de 2023, podendo ser prorrogada por mais um ano;

10.3. O valor mensal da bolsa é fixado pela FAPEMIG²;

10.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com estágios remunerados, bolsas de outros programas e empregos de qualquer natureza;

10.5. A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Pesquisa pode autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de interrupção de atividades, desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: prp@ufla.br.

Lavras, 21 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES SILVA PEREIRA
Coordenadora do Programa BIC Jr./UFLA

² Consultar valor em Bolsa de Iniciação Científica: <https://fapemig.br/pt/menu-servicos/tabelas-vigentes/valores-de-mensalidades-de-bolsas-no-pais/>